



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3066 -06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 379/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes de informática.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA – EPP.
DO CANCELAMENTO: As partes dão por cancelado o Item 14 da Ata de Registro de Preços nº 379/2024, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer entre a contratada e a contratante em relação ao mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cancelamento amigável do item encontra amparo no disposto no artigo 82, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021, e cláusula 19.1 do Edital.
DATA DE ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 05 de dezembro de 2024.
Jacarezinho, 05 de dezembro de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 153/2022
CONTRATO Nº 04/2023.
OBJETO: A contratação de empresa que forneça serviços de monitoramento de alarme, instalação e manutenção.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: ARCANJOS CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0810.1236100092.042 3.3.90.39.00 FR-90 CÓD. REDUZIDO 5829.
Jacarezinho/PR, 06 de dezembro de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 97/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 37/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: C A SANTANA REFRIGERAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0810.1212200092.040 3.3.90.39.00 FR- 90 CÓD. REDUZIDO – 5830
Jacarezinho, 06 de dezembro de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 108/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 60/2024
OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de roçagem.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: 24.356.052 SUELI LUIZA DA SILVA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1212200092.040	3.3.90.39.00	FR- 90	CÓD. REDUZIDO – 5828
---------------------	--------------	--------	----------------------

Jacarezinho, PR, 06 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 381/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes de informática.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
VALOR: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta reais).
RECURSOS:
0710.0412200281.012 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO -528-259-531
1410.0412200271.037 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 3064-365-3067
1010.0812200201.206 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 2152-2153-2155
1010.0812200201.362 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 4977-4978-4979
1020.0824300235.001 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 2311-2312-2313
1310.0412200251.036 4.4.90.52.00 FR -000 CÓD. REDUZIDO - 2951-2952-2953
1210.0412200261.035 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 2734-3734-2736
1210.0412200251.323 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 4980-4983-4984
0210.0618100031.007 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 97-98-99
0210.0618100031.007 4.4.90.52.00 FR-3515 CÓD. REDUZIDO - 4982-4983-2584
1110.0412200241.027 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 2596-2597-2598
0810.1212200091.014 4.4.90.52.00 FR- 104 CÓD. REDUZIDO - 702-703-704
0810.1212200091.018 4.4.90.52.00 FR- 104 CÓD. REDUZIDO - 1104-1105-1107
0810.1236400121.016 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 1068-4987-1330
0830.1339100101.019 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 4986-4987-1330
0840.2781300111.020 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 1406-1407-1409
0610.0412300071.011 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 383-384-386
0510.0412100061.010 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 337-338-340
0410.0206200051.009 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 257-258-260
0210.0412200021.004 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 4988-4989-22
1310.0413100291.008 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO - 175-176-177
0910.1012200131.021 4.4.90.52.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1492-1493-1495
0910.1030100141.359 4.4.90.52.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 4992-4993-4727
0910.1012200131.021 4.4.90.52.00 FR-3518 CÓD. REDUZIDO 4990-4991-4928
0210.0515300031.006 4.4.90.52.00 FR-000 462,50 CÓD. REDUZIDO 66-67-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO:

Secretaria	Fiscal
Administração	Antonioni Antenor Palhares Filho
Agricultura	Fábio Goszcinski
Assistência Social	Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz Luciene Campos Villela
Comércio, Ind., Tur. Serviços	Rodrigo dos Santos Roberto
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanese
Corpo de Bombeiros	Rosangela Aparecida Oliveira Cotrim
Desenvolvimento Urbano	Suélien Maria Rosseto Moraes dos Santos
Educação, Cultura e Esportes	José Walmir de Carvalho Pereira Vagner Luiz de Siqueira Thales Lopes Pinheiro Rafael Barbosa
Finanças	Talita Tamires Ambrósio
Planejamento	Juliana Honório
Procuradoria	Augusto de Mello Tibúrcio
Relações Institucionais	Rosangela Aparecida Oliveira Cotrim
Saúde	Reginaldo Antônio Senne Bueno
Tiro de Guerra	Rosangela Aparecida Oliveira Cotrim

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 78/2023.
CONTRATO Nº 367/2023.
OBJETO: A contratação de empresa especializada em planos de telefonia móvel.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA.
DATA PRORROGADO: 15 de fevereiro de 2025.

Jacarezinho, PR, 29 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3066 -06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 64/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - SICOOB, Cadastro Municipal nº 01.02.143.52.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4873 por infração ao disposto no artigo, 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Paneguini, 143, Pq. dos Mirantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações**
- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - SICOOB, Cadastro Municipal nº 01.02.143.40.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4874 por infração ao disposto no artigo, 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Paneguini, 131, Pq. dos Mirantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações**
- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - SICOOB, Cadastro Municipal nº 01.02.142.156.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4875 por infração ao disposto no artigo, 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Paneguini, 85, Pq. dos Mirantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações**
- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - SICOOB, Cadastro Municipal nº 01.02.142.100.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4876 por infração ao disposto no artigo, 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Paneguini, 115, Pq. dos Mirantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 09 de dezembro de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 65/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Welton Luiz Tanfere e Outra, Cadastro Municipal nº 01.04.342.91.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4877 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Batista, 133, Pompéia 3, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- César Rodrigo de Camargo, Cadastro Municipal nº 01.04.325.183.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4878 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Omar Miguel, 23, Pompéia 2, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- César Rodrigo de Camargo, Cadastro Municipal nº 01.04.325.173.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4879 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Omar Miguel, 13, Pompéia 2, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Silvio Batista de Souza, Cadastro Municipal nº 01.04.100.57.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4880 por infração ao disposto no artigo, 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Dr. Tito, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Espólio de Geraldo Alves Maciel, Cadastro Municipal nº 01.04.32.166.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4881 por infração ao disposto no artigo, 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Antônio Gentil, 1185, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Marcelo Antonio Construções Ltda, Cadastro Municipal nº 01.04.158.124.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4895 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Franco Olivieri, 220, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

7. **Lucia Helena O Neris, Cadastro Municipal nº 01.04.158.134.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4896 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Franco Olivieri, S/N, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 09 de dezembro de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 66/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Marceline Engelo Ferreira de Matos e Outro, Cadastro Municipal nº 01.04.115.97.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4882 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Laura Carvalho de Moraes, 74, Campo Belo, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Junior Vieira Pereira da Silva, Cadastro Municipal nº 01.04.115.56.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4883 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Laura Carvalho de Moraes, 26, Campo Belo, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Eliel Pinto Ribeiro, Cadastro Municipal nº 01.04.115.22.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4884 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Mario Balielo, 27, Campo Belo, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Serafim Meneghel Netto, Cadastro Municipal nº 01.02.63.361.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4885 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Brasil, S/N, Quinhão B - Bairro Lagoa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Maria Carolina Franco Galerani, Cadastro Municipal nº 01.02.135.295.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4886 por infração ao disposto no artigo, 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Subtenente Luiz Alves de Carvalho, 352, Parque dos Mirantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Roosevelt Rodrigues Mendonça, Cadastro Municipal nº 01.03.121.286.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4887 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Pavan, 108, Vila São Pedro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Luiz Fernando Pereira de Sá Sfeir, Cadastro Municipal nº 01.05.40.152.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4897 por infração ao disposto no artigo, 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. João de Aguiar, 809, Vila Setti, prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- João Batista Alves, Cadastro Municipal nº 01.05.40.150.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4898 por infração ao disposto no artigo, 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. João de Aguiar, 817, Vila Setti, prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 09 de dezembro de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3066 -06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10207/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0310.0413100292.011	
		Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.14.00	207		4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			4.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0310.0413100292.011	
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.40.00	252		4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3066 -06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES – SMECE

RESOLUÇÃO SMECE Nº 01/2024 – SMECE

Orienta quanto à reorganização do horário de funcionamento no período de 06/01 a 07/02 das instituições Educacionais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º aos 5º anos, da SMECE de Jacarezinho/Paraná, em razão das férias escolares.

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho Estado do Paraná**, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município, Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008, Decreto nº 5.866 de 2017 e considerando:

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer, para a rede pública municipal de ensino a reorganização do horário de funcionamento do mês de janeiro/fevereiro a contar de 06/01/25 até 07/02/25.

Art. 2.º A reorganização do horário será de atendimento na SMECE e Instituições escolares de segunda a sexta-feira das 08h00 às 14h00.

Art. 3.º A reorganização do horário de funcionamento se faz necessário, considerando o Calendário Letivo, o qual todos os professores, diretores, coordenadores, funcionários e cargos de suporte pedagógico estarão em período de férias e também férias escolares dos alunos, gerando assim economicidade.

Art. 6.º Esta Instrução entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

Jacarezinho, 09 de dezembro de 2024.

CARLA LUCIANI
APARECIDA
ANDRADE:7563986
6934

Assinado de forma digital por
CARLA LUCIANI APARECIDA
ANDRADE:75639866934
Dados: 2024.12.09 10:07:37
+03'00'

Carla Luciani Aparecida Andrade
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 9939/2024
Jacarezinho- Paraná

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rua Costa Júnior 1065, Centro – Fone (43) 39113011
Jacarezinho – Paraná

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3066 -06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



CALENDÁRIO LETIVO 2025

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO 10 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

MARÇO 18 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Carnaval: 3, 4 e 5

ABRIL 18 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

MAIO 21 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO 19 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

9 DL JULHO 4 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO 21 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO 22 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dia do Funcionário de Escola: 07

Dia do Estudante: 11

OUTUBRO 22 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

NOVEMBRO 19 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DEZEMBRO 17 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Capacitação
Planejamento
Feriado
Recesso
Início/Término
Férias
Conselho de Classe

- 1º Jan - Ano Novo
- 02 Abr - Aniversário da Cidade
- 18 Abr - Paixão de Cristo
- 20 Abr - Páscoa
- 21 Abr - Tiradentes
- 1º Mai - Dia do Trabalho
- 19 Jun - Corpus Christi
- 7 Set - Independência
- 12 Out - N. Sra. Aparecida
- 2 Nov - Finados
- 15 Nov - Proclamação da República
- 20 Nov - Zumbi e Consciência Negra
- 25 Dez - Natal

- 1º Bimestre – 17/02 à 30/04 – 46 DL
- 2º Bimestre – 02/05 à 11/07 – 49 DL
- 3º Bimestre – 28/07 à 30/09 – 47 DL
- 4º Bimestre – 01/10 à 23/12 – 58 DL

200 DL com alunos e 5 DL sem alunos

JACAREZINHO – PARANÁ





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3066 -06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 27/01/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CYC2F26	116100T002047853	29/11/2024	55680